Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

EDITAL Nº 04/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NA SUB-BACIA DO RIO SANTA MARIA DO DOCE EM SANTA TERESA-ES

A DIRETORIA GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão torna público o presente edital, para seleção simplificada de estagiários, inserido no Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Santa Teresa e o Instituto Federal do Espírito Santo *campus* Santa Teresa – que visa atender ao conjunto de atividades expressas no Plano de Trabalho anexo ao processo 23156.000734/2018-58.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Acordo de Cooperação, sem transferência de recursos financeiros, que entre si celebram o Município de Santa Teresa e o Instituto Federal do Espírito Santo *campus* Santa Teresa visa atender ao Plano de Trabalho para realização de atividades no âmbito do projeto **"Produtor de Água na sub-bacia do Rio Santa Maria do Doce em Santa Teresa-ES"**, nos termos do processo 23156.001014/2017-29. A execução do referido acordo prevê a admissão de estagiários que serão selecionados pelo Ifes e contratados pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa de acordo com a Lei Municipal Nº 2.704/2018.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover apoio e suporte para a realização das seguintes atividades:

2.1.1 Coleta e armazenagem em banco de sementes.

2.1.2 Produção de mudas nativas.

2.1.3 Auxílio no levantamento florístico e da fauna da região impactada pelo projeto.

2.1.4 Apoio nas atividades de Educação Ambiental.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 O estágio terá duração de 12 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no projeto para o qual foi selecionado durante todo o seu período de execução, isto é, de março de 2020 a janeiro de 2021.

3.2 O candidato deverá estar matriculado no **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas** do Ifes *campus* Santa Teresa e atender as exigências descritas abaixo:

PROJETO	ÁREA DE ATUAÇÃO/PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR
Produtor de Água na sub-bacia do Rio Santa Maria do Doce em Santa Teresa-ES	Estudante do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas entre o 3º e 6º períodos	04	20 horas	R$ 550,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **21 a 28 de fevereiro de 2020**, no setor de Protocolo do Ifes *campus* Santa Teresa (Prédio Administrativo). O horário de funcionamento é das 08h30min as 12h e das 13h as 16h30min.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato preencher o Formulário de Inscrição, conforme **Anexo I** deste Edital;

4.4.1 Cópias do Comprovante de Matrícula junto a Instituição de Ensino Superior e que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no item 3.2 deste Edital;

4.4.2 Cópia completa do Currículo *Lattes* e documentos comprobatórios conforme critérios de pontuação descritos no item 4.5.1;

4.4.3 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br;

4.4.4 Cópia da carteira de identidade e cpf;

4.4.5 **Todos os documentos devem ser entregues em envelope lacrado apenas com identificação do candidato.**

4.4.5 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes *campus* Santa Teresa;

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

4.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: Análise da documentação obrigatória, de caráter eliminatório.

5.1.2 Segunda etapa: Entrevista, de caráter classificatório.

6. DO RESULTADO

6.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site seguindo o cronograma do Ifes *campus* Santa Teresa.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Obtiver maior carga horária em cursos comprovados na área de extensão em seu Currículo Lattes.

6.2.2 Estiver em período mais adiantado do seu curso;

6.2.3 For o mais velho em idade.

6.7 Os recursos deverão ser interpostos, segundo cronograma, por texto discursivo encaminhado para o e-mail **extensao.st@ifes.edu.br**.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto.

7.2 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos estagiários.

7.3 A atuação do candidato enquanto estagiário não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.

7.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente.

7.5 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTAGIÁRIO

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do estagiário, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser aluno do Ifes *campus* Santa Teresa com matrícula ativa;

8.1.2 Apresentar regularmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;

8.1.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no projeto;

8.1.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme o item 3.2.;

8.1.5 Seguir as determinações do Coordenador do Projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.6 No caso de desistência, encaminhar para o Coordenador do Projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.7 Devolver ao Ifes *campus* Santa Teresa, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus Santa Teresa.

9.6. Fica eleita a Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, Subseção de Vitória-ES, como foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Publicação do edital	20 de fevereiro de 2020
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	De 21 a 28 de fevereiro de 2020
Entrevistas	03 de março de 2020
Divulgação da Classificação Parcial	04 de março de 2020
Interposição de recurso a Classificação Parcial	05 de março de 2020, via e-mail
Divulgação da Classificação Final	06 de março de 2020

Período de Contratação das bolsas	Março de 2020
Início previsto de execução das bolsas	Março de 2020

Santa Teresa, 20 fevereiro de 2020.

Walkyria Barcelos Sperandio
Diretora Geral
Port. nº 3.281, de 22.11.2017
Publicada no DOU de 23.11.2017

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
CURSO (Área / Instituição)			

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Estagiário, de acordo com os dados acima. Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do Edital: EDITAL Nº 04 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Santa Teresa, ____ de fevereiro de 2020.

_____
Assinatura do candidato